

Lei 998/12

(Dispõe sobre: Altera a redação do inciso III do art. 2º da Lei 244/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 244/93 promulgada em 06/10/1993, passando dito artigo a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 2º - ...

I - ...

II - ...

III – Aprovar o Plano Municipal Plurianual de Desenvolvimento Agropecuário e, anualmente, o Programa de Trabalho Anual, e acompanhar a sua execução.

IV - ...

V - ...”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o texto da Lei Municipal nº 244/93 com a alteração ora aprovada, permanecendo inalterado o restante daquele diploma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de setembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal